



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Parceria CAU/SP e ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland)

**DELIBERAÇÃO Nº 108/2023 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a missão, objetivo e valores institucionais da ABCP no sentido de propor programa de soluções para as cidades e no uso inteligente dos espaços públicos;

Considerando que a ABCP é uma associação sem fins lucrativos;

Considerando que a ABCP já teve parceria de fomento com o CAU/SP no ano de 2017;

Considerando o histórico de atividades conjuntas entre o CAU/SP e a ABCP notadamente na realização de eventos presenciais;

Considerando o convite da ABCP para o CAU/SP integrar o estande no 64º Congresso Estadual de Municípios no ano de 2022;

Considerando a reunião do CAU/SP com a ABCP ocorrida no dia 02 de março de 2023, a qual contou com a participação da Vice-Presidência do CAU/SP e da Coordenação da CRI-CAU/SP, visando a discussão de atividades conjuntas em favor dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a proposta para a realização de dois eventos presenciais e dois online com temática de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Sugerir a realização dos eventos presenciais nas cidades de Araçatuba e Sorocaba.
  - 2 - Encaminhar esta Deliberação à Vice-Presidência para dar continuidade as tratativas relativas à realização desses eventos;
  - 3 – Aprovar a divulgação dos eventos presenciais e online nos canais de divulgação do CAU/SP em conformidade com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP, após a definição das datas, locais e horários.
  - 4 – Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.
- Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 24 de março de 2023.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados